



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 025/2025 – PROCESSO 067/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.694,60 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 16/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 23/04 - 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos

Sessão de abertura: 23/04/2025 - 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE DISPENSA 025/2025 – PROCESSO 067/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

- OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais do Município de Luminárias - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de avental em oxford	54	R\$ 49,90	R\$2.694,60

1.1. Valor total estimado: R\$ 2.694,60 (dois mil, seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

1.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de aventais para as escolas municipais de Luminárias/MG é necessária para proporcionar melhores condições de higiene e organização no ambiente escolar. Os aventais são essenciais para proteger as roupas dos auxiliares de serviços gerais e cantineiras durante a execução de suas atividades, garantindo mais conforto e segurança. Dessa forma, a aquisição dos aventais é fundamental para garantir um ambiente escolar mais adequado, proporcionando mais higiene, organização e conforto para os auxiliares de serviços gerais e cantineiras, além de contribuir para a preservação dos materiais utilizados no dia a dia escolar.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço por item**.

4. DO PRAZO:

4.1. Por se tratar de entrega única não será realizado contrato.

4.2. Prazo de entrega/confecção: máximo 5 (cinco) dias corridos.

5. DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 1 deste edital.
- 6.2. O serviço de confecção e entrega dos aventais deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 6.3. O material utilizado deverá ser de qualidade, e de acordo com a descrição.
- 6.4. Poderão ser solicitadas amostras, para comprovação da qualidade e descrição, como condição de adjudicação.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Educação, Lincoln Daniel de Souza ou a quem ele delegar.

08. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e entrega do serviço, devidamente fiscalizado.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 9.1. A participação na presente dispensa:
 - 9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
 - 9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
 - 9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
 - 9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 9.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Até as 13h e 30 min do dia 23/04/2025, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 15 de ABRIL DE 2025.

Lincoln Daniel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Glener Lorans da Silva Carvalho
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 025/2025 – PROCESSO 067/2025

I - OBJETO: O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais do Município de Luminárias - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de avental em oxford	54	R\$ 49,90	R\$2.694,60

II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Valor total estimado: R\$ 2.694,60 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
- 2.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
 - c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço unitário. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

IV - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 1 deste edital.
- 4.2. O serviço de confecção e a entrega deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.3. O material utilizado deverá ser de qualidade, e de acordo com a descrição.
- 4.4. Poderão ser solicitadas amostras, para comprovação da qualidade e descrição, como condição de adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. Para a confecção dos aventais em Oxford destinados às Escolas Municipais de Luminárias/MG, a empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- * Aventais confeccionados em tecido Oxford resistente e de fácil manutenção, garantindo durabilidade e conforto para os usuários;
- * Material com tratamento de fácil limpeza, permitindo higienização rápida e eficiente;
- * Disponibilidade de opções de cores e modelos compatíveis com o ambiente escolar (de acordo com a cor solicitada);
- * Aventais fornecidos nas medidas especificadas para atender às necessidades das escolas (de acordo com a medida solicitada);
- * Apresentação de orçamento detalhado, incluindo custo unitário, total e condições de pagamento;
- * A empresa fornecedora deverá cumprir todas as normas vigentes de qualidade e garantir a entrega dos produtos conforme as especificações determinadas.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone (35) 3226-1198.

5.3. Dotação orçamentária:

Ficha 0548 – 02.012.001.12.365.1207.2.102.3390.39.00 – fonte 1500000, 1550000, 1569000, 15700000, 1571000, 1706000 e 1710000

Ficha 0532 – 02.012.001.12.365.1204.2.099.3390.39.00 – fonte 1500000, 1550000, 1569000, 15700000, 1571000, 1706000 e 1710000

Ficha 0498 – 02.012.001.12.361.1201.2.091.3390.39.00 – fonte 1500000, 1550000, 1569000, 15700000, 1571000, 1706000 e 1710000

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 15 de abril de 2025.

Lincoln Daniel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA - DISPENSA 25/2025 – PROCESSO 67/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

1. OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo a dispensa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais de Luminárias - MG.

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de avental em oxford	54		

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 025 /2025 e seus anexos.

Local/Data:

Nome da empresa

Representante